



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2003

Súmula: Referenda a doação de uma área no Parque Industrial do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS S. DA SILVA LTDA.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendado a doação dos Lotes B1 e B2, com área total de 2.400 m² situados no Parque Industrial do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à empresa Distribuidora de Gás S. Ltda., para a instalação da empresa no ramo de distribuição de gás, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Os imóveis a serem doados destinar-se-ão exclusivamente à atividade desenvolvida pela empresa donatária, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

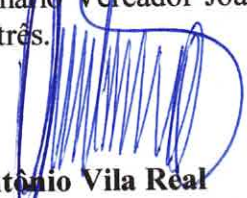
Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

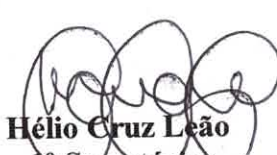
Art. 3º - A partir da data da escritura pública de doação, terá donatária o prazo de 1(um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Os imóveis a serem doados só poderão ser alienados ou transferidos, antes de 10 anos, mediante prévia autorização Legislativa e desde que tenham sido cumpridas as condições ora estabelecidas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo será afixado no lugar de costume e entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


Antônio Vila Real
Presidente


Hélio Cruz Leão
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Ofício nº 449/2003-GP.

Ivaiporã, 13 de novembro de 2003.

*Decreto Legislativo
nº 07/2003*
[Assinatura]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De conformidade com o que prescreve o Art. 3º e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 690/89, de 30-8-89, estamos encaminhando a esse Legislativo, para a devida apreciação e aprovação, o pedido de doação de terreno formulado pela empresa Distribuidora de Gás S. da Silva Ltda., a instalar-se nos Lotes B1 e B2, com área total de 2.400m², situados no Parque Industrial de Ivaiporã.

No ato a ser baixado pelo Legislativo, aprovando a doação, poderão constar as seguintes observações, que integrarão, também, a escritura pública de doação:

1. Os imóveis a serem doados destinar-se-ão exclusivamente à atividade desenvolvida pela empresa donatária, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

2. O não cumprimento do disposto no item anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

3. A partir da data da escritura pública de doação, terá a donatária o prazo de 1 (um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

4. Os imóveis a serem doados só poderão ser alienados ou transferidos, antes de 10 anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas as condições ora estabelecidas.

Limitados ao exposto, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO VILA REAL
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Nesta Cidade



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

5º GB/2º SGB/2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS - IVAIPORÃ



CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CORPO DE BOMBEIROS DA PMPR, ATRAVÉS DO SETOR DE PREVENÇÃO DO 5º GB/2º SGB/ 2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS – IVAIPORÃ, REALIZOU ANÁLISE DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DA EMPRESA ABAIXO NOMINADA, E CONSTATOU QUE A MESMA POSSUI CONDIÇÕES DE EXERCER ATIVIDADE DE REVENDA DE GLP CONFORME PRECONIZA OS DIPLOMAS LEGAIS VIGENTES NO PAÍS, RESTANDO AO INTERESSADO APENAS EXECUTAR O CONTIDO NO REFERIDO PROJETO PARA A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE GAS S. DA SILVA LTDA - ME		Registro: 001172
Ramo de Atividade: COMÉRCIO DE GLP		
Escritório Responsável: NÃO POSSUI		
Endereço: ACESSO SECUNDÁRIO A PR 466		CEP: 86870-000
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL		Município: IVAIPORÃ - PARANÁ
Zona:	Quadra:	Lote:
Proprietário: JESULINO S. DA SILVA		Fone: (43) 472-6222
Área Contundia: 163,00 m²	Área Ocupada: 163,00 m²	Nº Apartamentos: 0
Classe de Risco: B – 300%	Classe de Atividade: B	Nº Funcionários 01
Última Vistoria: 02/08/2003	Fator de Correção: 300%	
Observação:		



Ivaiporã – Pr, 15 de outubro de 2003


Jardel Pereira dos Santos – Asp. Of. BM
Comandante da 2ª SB/ 2ª SGB / 5º GB

2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS

Pç. Emílio de Menezes, 923 - Centro - CEP 86.870-000 - Ivaiporã/PR
Telefax: (43) 472-4645 - E-mail cblvp@matrix.com.br

**SÚMULA DE PEDIDO
DE LICENÇA PRÉVIA**

Distribuidora de Gás S. da Silva LTDA,
inscrita no CNPJ nº 02.823.108/0001 -
00, torna público que requereu ao IAP
Licença Prévia para o comércio varejista de
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a ser
implantada no Acesso Secundário -
Rodovia, em Ivaiporã, Estado do Paraná.